

## RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INSCRIÇÕES EDITAL 22/2024/JIPA

**PROCESSO SEI Nº 23243.006047/2024-13**  
**DOCUMENTO SEI Nº 2284610**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JI-PARANÁ**, nomeado pela Portaria Nº 241/JIPA - CGAB/IFRO (Doc. SEI Nº 1970503), de 17 de junho de 2023, publicada no D.O.U. Nº 115, de 20 de junho de 2023, Seção 2, pág. 22, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução Nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o Resultado dos Recursos** impetrados contra o **EDITAL Nº 22/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 26 DE ABRIL DE 2024**, de Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes para ministrarem disciplinas da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Informática Aplicada à Educação, do Projeto de Informatização Escolar (PROINFE), Eixo de Formação e Capacitação Educacional.

### RESULTADO DOS RECURSOS

| INSCRITO                 | SITUAÇÃO   | JUSTIFICATIVA   |
|--------------------------|------------|---|
| Ranieri Braga dos Santos | Indeferido | <p>Não cumprimento do que está disposto na alínea b do item 4.2 do edital - Requisitos básicos indicados no Quadro 1, do item 3.1 (Declarar disponibilidade para atuação presencial - Anexo III e Possuir Experiência em EAD).</p> <p>A documentação prevista deveria ser enviada no ato da inscrição, conforme previsto no item 4.2, alínea "b": documentos (frente e verso) que comprovem a formação mínima exigida e os requisitos básicos indicados no Quadro 1, do item 3.1; não sendo aceita posteriormente, conforme item 4.4 "Inscrições que não apresentarem a documentação de identificação, formação mínima exigida, e <b>comprovação dos requisitos básicos</b> serão <b>indeferidas</b>; não cabendo a juntada</p> |

|                               |            |   |
|-------------------------------|------------|---|
|                               |            | destes documentos em fase recursal posterior".  |
| Júlio Henrique da Silva Lopes | Indeferido | <p>Não cumprimento do que está disposto na alínea b do item 4.2 do edital - Requisitos básicos indicados no Quadro 1, do item 3.1 (Declarar disponibilidade para atuação presencial - Anexo III).</p> <p>A documentação prevista deveria ser enviada no ato da inscrição, conforme previsto no item 4.2, alínea "b": documentos (frente e verso) que comprovem a formação mínima exigida e os requisitos básicos indicados no Quadro 1, do item 3.1; não sendo aceita posteriormente, conforme item 4.4 "Inscrições que não apresentarem a documentação de identificação, formação mínima exigida, e <b>comprovação dos requisitos básicos</b> serão <b>indeferidas</b>; não cabendo a juntada destes documentos em fase recursal posterior".</p> |

Comissão de Seleção

**PORTARIA Nº 126/JIPA - CGAB/IFRO, DE 26 DE ABRIL DE 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Roger Azevedo Dias, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/05/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2284610** e o código CRC **617C1977**.

**Referência:** Processo nº 23243.006047/2024-13

SEI nº 2284610